

O Conselheiro José Maria de Avelar Brotero *

Dario Abranches Viotti

Juiz Federal em Brasília e sócio dos Ins-
títulos Históricos e Geográficos de Minas
Gerais e São Paulo e do Instituto
Genealógico Brasileiro.

Na primeira metade do século XVIII, em Portugal, duas famílias sem história, de funcionários públicos, se uniram, através do casamento do Dr. José da Silva Pereira de Avelar, médico pela Universidade de Coimbra, com D. Maria Renée (Frazão). Marido e mulher não eram, provavelmente, pessoas biologicamente bem dotadas. A mulher se tornou inválida, ainda moça, e o marido faleceu jovem, deixando quatro filhos menores e pobres. Alguma estranha combinação hereditária deve ter ocorrido, entretanto, naquele casal modesto. Uma família parece ter fornecido à outra o que faltava para o surgimento da grandeza. Às vezes são defeitos estimulantes e não qualidades eugênicas que fazem os grandes homens. O certo é que pelo menos dez descendentes daquele casal, em seis gerações consecutivas, estão biografados em enciclopédias¹

Vou referir-me àqueles que exerceram maior influência na formação do Conselheiro José Maria de Avelar Brotero, cujo centenário de falecimento hoje se comemora.

Os quatro órfãos, filhos do Dr. Avelar, foram educados por parentes. Um deles, o eclesiástico Félix da Silva e Avelar, tornou-se profundo conhecedor de línguas antigas. Temendo, não se sabe porque, o Santo Ofício, fugiu para a França. Ali se doutorou em Medicina. Sua sensi-

* Conferência lida, sob os auspícios do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo e do Ateneu Paulista de História, na sede do Instituto, no dia 21 de dezembro de 1973, pelo Sr. Dario Abranches Viotti.

1. Sobre os nomes de Brotero, Avelar e Abranches: *Grand dictionnaire universel du XIXe siècle*, de Pierre Larousse; *Dictionnaire général de biographie et d'histoire*, de Dezobry e Bachelet; *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*; outras enciclopédias de língua portuguesa.

bilidade exagerada, entretanto, o impediu de clinicar. Dedicou-se ao estudo da Botânica, que considerava útil para tranquilizar o espírito. Nessa especialidade foi admirado em toda a Europa. A Sociedade Médico-Botânica de Londres o considerou “varão doutíssimo”. A Imperial Academia de Ciências de Bonn, na Alemanha, lhe concedeu um diploma em que o denominava “*viro illustri, celeberrimo, experientissimo*” Tornou-se um dos maiores professores que teve a Universidade de Coimbra, nos sete séculos gloriosos de sua história. Como era moda entre os árcades, compôs para si um nome grego — Brotero, de *brotos*, *brotou*, mortal, e *eros*, *erou*, amor — que significa amante do mortal ou da humanidade. Sua estátua, no Jardim Botânico da Universidade de Coimbra, é considerada uma das obras primas da estatuária portuguesa. Deu algum apoio ao movimento, na época chamado liberal, que pretendia suprimir o Absolutismo, submetendo o Governo a uma Constituição. Aceitou ser Deputado às Cortes de 1821, do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves. Seu nome foi dado pelos jesuítas à principal revista portuguesa de Ciência e de cultura, “Brotéria”, que vem sendo publicada desde longa data. E existe uma associação científica, de que participam pesquisadores de Coimbra e do Porto, denominada “Sociedade Broteriana” Ele foi o chefe da família e protetor dos sobrinhos, alguns dos quais adotaram seu nome. A “Sociedade Broteriana”, embora normalmente dedicada a estudos de História Natural, tem feito publicações sobre seu patrono. E nelas se fala de diversos conflitos de Brotero com colegas ou autoridades da Universidade de Coimbra ².

Sua irmã, Maria Antonia de Avelar, foi filha de uma inválida, muher de um inválido, mãe de grandes homens. Estando em estado de calamidade pública a ilha de Porto Santo (no Arquipélago da Madeira) de

2. Américo Pires de Lima — “*Brotero e a Sua Lição*” — Alocução proferida na Sala dos Capelos da Universidade durante as comemorações do segundo centenário de Brotero (Coimbra, 25 de novembro de 1944) — Boletim da Sociedade Broteriana — vol. XIX — 2.ª série — 1944; Abílio Fernandes — “*Félix de Avellar Brotero e a Sua Obra*” — Alocução proferida na Sala dos Capelos da Universidade durante as comemorações do segundo centenário de Brotero — ibidem; A. Luisier, S. J. — “*Félix Avellar Brotero*” *Extrait* de “Brotéria”, Série de Ciências Naturais, vol. XIII, fascículo 4, 1944; Mário d’Azevedo Gomes — “*Brotero e a Agricultura Portuguesa*” — Boletim da Sociedade Broteriana — vol. XIX — 2.ª série — 1944; Américo Pires de Lima — “*Três Cartas Inéditas de Brotero a Cavanilles*” — Revista Las Ciencias, ano XII, n.º 4, Madrid, 1947; Américo Pires de Lima — “*Brotero e a Arborização de Cabo*

que era Governador seu filho, o Brigadeiro Manuel Inácio de Avelar Brotero, Maria Antonia embarcou sozinha, num navio à vela e atravessou o Atlântico. E tão eloquentemente expôs ao Príncipe Regente, futuro D. João VI, a situação da ilha, que este prudente estadista lhe concedeu uma carta, cuja cópia se encontra na Torre do Tombo, determinando que todos os Governadores do Reino houvessem de facilitar, àquela “matrona respeitável”, tudo o que requeresse a bem do melhoramento da ilha ³.

O médico Inácio Quintino de Avelar, filho da enérgica Maria Antonia, foi um dos grandes propugnadores do constitucionalismo. Preso várias vezes por motivo político, esteve refugiado em Gibraltar e Pernambuco. Seu corpo repousa no cemitério de Lisboa, sob uma lápide em que se diz que aquele túmulo foi erguido por seus “oito filhos sobreviventes dos trinta e seis que foram” ⁴.

Manuel Inácio de Avelar, depois Avelar Brotero, estava como Oficial de Marinha, a bordo da nau Afonso de Albuquerque, no Mediterrâneo, quando foi encontrado um brigue mouro que ia apresando um navio sueco. A nau portuguesa avançou em direção ao navio agressor, até se encontrarem. E Manuel Inácio foi o primeiro que saltou à abordagem, com cinco marinheiros, matando dois mouros. E enquanto prosseguia a luta corpo a corpo no convés, percebendo que os mouros procuravam encalhar a própria nave, conseguiu apoderar-se da direção. O heroísmo de Manuel Inácio contribuiu decisivamente para que fosse apreendido o vaso de guerra inimigo e salvo o navio sueco.

Manuel Inácio se tornou Governador de várias colônias na África, revelando extraordinário tino de administrador. Governava a ilha de Porto Santo quando a Contra-Revolução Absolutista triunfou em Portugal. Manuel Inácio, militar de alto prestígio, foi suspeito de adepto das idéias

Verde” — Boletim Geral das Colônias — n.º 256 — Porto — 1947; Américo Pires de Lima — “*Notas à Margem da Iconografia Broteriana*” — Anais da Faculdade de Ciências do Porto — tomo XXXII — fascículo 3 — 1948; Rui Teles Palhinha — “*Obra e Vida de Félix de Avellar Brotero*” — Memórias da Academia de Ciências de Lisboa — Classe de Ciências — tomo V — 1949; A. Fernandes — “*O Conflito Entre Brotero e Monteiro da Rocha*” — Anuário da Sociedade Broteriana — vol. XV — 1949; Abílio Fernandes — “*Novos Dados Sobre os Conflitos de Brotero*” — Anuário da Sociedade Broteriana — Ano XVI — 1950.

3. *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vol. III, p. 816; Frederico de Barros Brotero — “*Traços Biográficos do Conselheiro José Maria de Avellar Brotero*” — 1933 — p. 40.

4. *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*”, vol. III, p. 815.

liberais, que toda sua família havia defendido. Foi enviado como Governador para a Capitania de Rios de Sena, lugar insalubre, no interior de Moçambique. Ali morreu de peste, com quase toda sua família, em 1826 ⁵.

Escreveu seu filho José Maria de Avelar Brotero: “Nasci em Lisboa aos dezassete de fevereiro de 1798” Em Coimbra participou de sociedade secreta que lutava contra o Absolutismo. Formou-se em Direito em 1820, após a vitória dos liberais. “Requeri um lugar de Juiz de Fora e fui despachado para Celorico da Beira: tive no banquete ministerial boa pasta, pois era o melhor lugar a concurso; e venci à vista das boas informações de Coimbra”.

Com o advento da Contra-Revolução Absolutista foi extinto, por perseguição política, o cargo que exercia. A Contra-Revolução mandou espetar em postes cabeças de liberais. E determinou que o Marquês de Palmela, o Conde de Vila Flor e o Conde de Sampaio, depois de terem “morte natural de garrote”, tivessem decepadas as cabeças; fossem o cadafalso e seus corpos reduzidos pelo fogo a cinzas, que seriam lançados ao mar ⁶.

Escapando às garras dos absolutistas, José Maria de Avelar Brotero conseguiu tomar um navio que se dirigia aos Açores, ponto de refúgio e concentração dos liberais. Levava consigo um conto de reis em dinheiro. “Fui na viagem feito prisioneiro de guerra, pela fragata brasileira “New Troy”, Comandante Taylor (nada me tiraram)” Cometeu, ao narrar o fato, ligeiro engano, pois a fragata se chamava “Niterói” e não “New Troy”.

José Maria de Avelar Brotero era um moço robusto e belo, embora não fosse alto. Na ilha do Faial, Açores, conheceu a jovem Ann Dabney, tratada na sua família e em livros americanos como Nancy Dabney. Diz a tradição ter tido grande beleza na juventude. Existe dela um esmalte gravado em Paris quando estava com cerca de quatorze anos: Parecia uma inglezinha de pescoço comprido, nariz arrebicado, cabelos alourados e um pouco ruivos. Sabe-se que em meia idade era alta e cheia de corpo. Existem daguerreotipos seus, já na velhice, mostrando uma figura majestosa, de olhos claros e bons, com uma fisionomia talvez tristonha e resignada.

5. *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vol. III, p. 816; Frederico de Barros Brotero, o.c., p. 15-39.

6. Acórdão da Alçada do Porto — “*O Farol Paulistano*”, 19 de dezembro de 1829.

Nancy Dabney descendia das mais antigas e ilustres famílias dos Estados Unidos ⁷. Era filha de John Bass Dabney, Consul Geral dos Estados Unidos nos Açores e proprietário de navios. Residia numa imensa mansão, no meio de um parque, denominada “Bagatelle House”, na cidade de Horta, ilha do Faial. O prédio ainda existe na Rua da Bagatela.

Nancy Dabney nascera na França, residira em sua pátria, os Estados Unidos, e fora educada em Londres. Seus descendentes conservam um caderno, do Colégio de Londres, em que sua professora de francês escreveu em 1817: “a doçura e a boa conduta da senhorinha Dabney a farão amar e estimar por todos aqueles que a conhecerem” Até hoje, seu nome é objeto de veneração por seus descendentes.

A família Dabney se opôs ao casamento, porque o jovem Brotero tinha dois defeitos capitais: Era católico e português. Mas José Maria e Nancy resolveram casar-se. E ela, por imposição do noivo, foi batizada na Igreja Católica no dia do casamento.

Em 1825, Brotero embarcou com destino ao Brasil, com a mulher e um criado, no brigue “Swiftsure”, pertencente ao sogro. A viagem, e todo o carregamento do navio, foi metade do dote de sua mulher.

Por decreto de 6 de outubro de 1826, recebeu Brotero, por solicitação sua “mercê de uma das cadeiras do Curso Jurídico”, que oportunamente lhe seria designada. Tratava-se do curso que se pretendia criar na Corte.

Criando-se, finalmente, a 11 de agosto de 1827, os Cursos Jurídicos de Olinda e S. Paulo, Brotero foi nomeado para esta cidade.

O Governo Imperial determinou que a Marinha de Guerra lhe concedesse passagem do Rio a Santos. O Ministro da Marinha, considerando que no brigue “Pampeiro”, que levaria Brotero, só havia no porão espaço para petrechos de guerra, mandou que este enviasse sua mudança em navio mercante. Brotero teve, assim, de fazer às próprias expensas esse transporte. Suponho que aproveitou a oportunidade para enviar também mercadorias para vender. Disse Brotero que carregou tudo no brigue “União Feliz”, onde ia igualmente dinheiro da Nação para o arsenal de Santos. Corsários tomaram o navio em caminho. Diz a tradição

7. Dario Abranches Viotti — *A Família Dabney e Suas Origens* — Apêndice ao volume de Frederico de Barros Brotero — “*Descendentes do Conselheiro José Maria de Avelar Brotero*” — São Paulo — 1961 — p. 82-101.

que a maior parte do dote de Ana Dabney assim se perdeu. De modo que Brotero, tendo chegado ao Brasil como homem rico, voltou à classe economicamente média. Expôs parte destes fatos em requerimento, que se encontra no Arquivo Nacional, solicitando uma ajuda de custo que pudesse ressarcir o prejuízo. De 1828 até hoje não obteve despacho.

“O Farol Paulistano”, que pertencia ao futuro Regente José da Costa Carvalho, depois Marquês de Monte Alegre, assim noticiou, em seu número de 5 de março de 1828, a primeira aula dos cursos de Direito no Brasil, proferida em S. Paulo, no Convento de S. Francisco: “Faltamos as expressões para expormos aos nossos leitores a pompa e magnificência com que, no dia 1.º de março se abriu o Curso Jurídico; e dar-mos uma idéia da enérgica e eloquentíssima Oração do Sr. Dr. José Maria Brotero”. A aula versou sobre o Direito Divino do Povo.

Figura em parecer da Mesa do Senado, de 8 de agosto de 1871, o seguinte: “ . podendo considerar-se o lente fundador desse Curso e o decano dos ensinos jurídicos no Império, visto como o Curso Jurídico de Olinda abriu-se depois daquele”.

Consta que existe, em Olinda, uma placa, onde se afirma, erradamente, que ali foi proferida a primeira aula de Direito no país.

A partir dessa época, registrou Afonso Schmidt, “sua figura encheu S. Paulo durante cerca de quarenta anos” ⁸

Por ordem do Governo, o jovem professor, de apenas trinta anos de idade, passou a escrever um compêndio de Direito Natural. Os capítulos, preparados à noite, serviam para a aula do dia seguinte e eram remetidos em fascículos para o Rio de Janeiro, onde foram editados.

Os “Princípios de Direito Natural” tiveram terminada sua impressão em 1829, sendo, provavelmente, a primeira obra sobre o assunto publicada no Brasil.

“O Direito Natural, segundo o compêndio, é o conjunto das regras morais extraídas da natureza do homem” ⁹.

Esta definição foi transcrita de uma obra, a todo passo referida e denominada “*Moral Universel*”. Repassei o compêndio, página por pá-

8. Afonso Schmidt — *A Sombra de Júlio Franck* — Ed. Anchieta — São Paulo — 1942 — p. 226.

9. José Maria de Avellar Brotero — *Princípios de Direito Natural* — Tipografia Imperial e Nacional — Rio de Janeiro — 1829 — p. 429, nota.

gina, à procura do nome do autor dessa Moral Universal — escritor de inegável mérito, a julgar pelos excertos apresentados. Em ponto algum Brotero indica o nome desse autor.

Encontrei, finalmente, em Miguel Reale, o motivo dessa estranha omissão: Diz o eminente sucessor atual do Conselheiro na Cátedra de Filosofia do Direito: “O cuidado de Brotero vai ao extremo de não citar uma vez sequer, o nome do barão Von Holbach, embora lhe cite as duas obras principais, “A Moral Universal” e “Sistema da Natureza”, delas extraíndo páginas e páginas que conserva em francês nas notas, chegando mesmo a traduzir-lhe todo um capítulo para adotá-lo em seus “Princípios de Direito Natural”.

O mesmo receio que levara Holbach a editar sob pseudônimo, em 1770, o seu *Système de la Nature, ou Les Lois du Monde Physique e du Monde Moral* — destinado a transformar-se para muitos, no dizer de A.F. Lange, no código ou bíblia no materialismo — ainda induz Brotero, em 1828, a conservar o anonimato das obras holbachianas que cita. ” 10.

Brotero tenta conciliar a ética de Holbach, para quem a virtude é o egoísmo com óculos de alcance, com a ética tradicional e cristã.

Não posso fazer aqui uma apreciação minuciosa dos “Princípios de Direito Natural”. Que nem é necessária, diante do excelente estudo de Miguel Reale, inserto no seu livro “Horizontes do Direito e da História”, sobre “Avelar Brotero, ou a Ideologia Sob as Arcadas”

Basta referir que Brotero condena com veemência a escravidão, neste livro de 1829. E em nota, em francês, ao pé da página 216, justifica que se faça uma guerra civil para extinção da escravatura.

Diz, na pág. 351, que o Direito Divino dos Reis era uma simples exploração da ignorância e da superstição dos povos.

Inclui o seguinte excerto de Pagès de l’Ariège: “Punem-se neste mundo aqueles que se imagina devam ser punidos no outro. O homem é assaz extravagante para usurpar a balança e o gládio de Deus. Existem ainda insensatos que desejam que se massacrem os incrédulos para conver-

10. Miguel Reale — *Avelar Brotero, ou a Ideologia Sob as Arcadas* — Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — vol. 50 — 1955 (estudo inserto em “*Horizontes do Direito e da História*”, de Miguel Reale, Saraiva, São Paulo — 1956 — p. 195/224).

tê-los. Mas são poupados os que se convertem e mortos os que persistem no erro; estes falecem portanto em pecado; os perseguidores fizeram sem dúvida com o diabo o pacto de povoar seu reino”.

O tom geral da obra é teísta e católico. Suas ousadias, entretanto, causaram escândalo.

Passo a transcrever Miguel Reale: “Surgiu o ataque violento e descometido na Câmara dos Deputados pela palavra de Lino Coutinho, o mesmo representante que, dando provas do mais extremado reacionarismo cultural, sustentara competir à Assembléia a aprovação dos compêndios. . . Lino Coutinho, que já considerara “Heinécio, na Ética, um verdadeiro charlatão”, não poupou adjetivos rudes para ilustrar a sua crítica, na qual a paixão extravasa e prepondera”.

Eis os trechos principais da objurgatória de Lino Coutinho contra o livro “Princípios de Direito Natural”: “. . .compêndio. . . que é vergonha das vergonhas prejudicial pelas más doutrinas que nele se encerram. . . infame compêndio. . . vergonha. . . para o Brasil inteiro. . . num artigo em que este compêndio trata da existência de Deus, diz que é um ponto duvidoso para muitos grandes escritores e para muitos grandes filósofos. . . um catecismo, que aqui apareceu, que era um catecismo de asneiras, não sei se trazia tantas imbecilidades. . .”

Encontrei, n’ “O Farol Paulistano” de 25 de maio de 1831, notícia de um projeto, apresentado à Câmara dos Deputados por Lino Coutinho, proibindo temporariamente a admissão de estrangeiros no Brasil.

E me lembrei de uma carta cáustica, irreverente e genial de Monteiro Lobato, em que este dizia que o segredo da grandeza dos Estados Unidos está em ter recebido trinta e seis milhões de imigrantes europeus. Se estas trinta e seis milhões de sementes humanas tivessem vindo para a Argentina ou o Brasil, continua Monteiro Lobato, o país que estaria na frente dos outros hoje seria a Argentina ou o Brasil e não a terra de Tio Sam. “E as insígnias bestas que são os nossos estadistas não percebem uma coisa tão elementar. . .”¹¹.

Lino Coutinho sem dúvida não percebia.

O livro de Direito Natural, do Cons. Brotero, foi rejeitado pela Comissão de Instrução Pública da Câmara dos Deputados, sob os funda-

11. “O Estado de S. Paulo”, 27 de julho de 1948.

mentos de que “não tem ligação e harmonia nas matérias nem uniformidade de estilo, sendo uma verdadeira compilação de diferentes autores, que não seguiram os mesmos princípios, nem se exprimiram no mesmo estilo; que os raciocínios não têm força de convicção, nem os termos clareza e precisão; que compreende matérias heterogêneas ao Direito Natural e notas repetidas e mui extensas”.

É estranho que se pretenda de autores diversos o mesmo estilo. E que os filósofos citados num livro de Filosofia do Direito sigam os mesmos princípios, quando a Filosofia é exatamente a parte da Ciência que os sábios discutem. Que se condene, numa obra em cujo subtítulo entra a expressão “compilados”, o fato de ser uma compilação. Que se condene um manual porque suas idéias não são originais, ao invés de julgar-se se essas idéias são boas ou más. Que se considere má uma obra porque tem notas repetidas e mui extensas, sobretudo quando a repetição não havia.

O fato de que compreendia matérias alheias ao Direito Natural era comum aos autores em voga. Sertillanges, grande filósofo tomista do século XX, em sua “Philosophie des Lois”, observa que o descrédito do Direito Natural decorreria, parcialmente, de que grandes escritores, como Grotius, Pufendorf e Taparelli atribuíam à natureza regras perfeitamente artificiais. Acrescentou Sertillanges que, por volta de 1830, estavam os jusnaturalistas na iminência de sustentar que o homem é naturalmente constitucional ¹².

Brotero era sem dúvida um mau estilista. E tinha tanta percepção de que estava justapondo idéias discordantes que, em dois pontos do livro, manda o leitor combinar (ou conciliar) determinadas doutrinas.

Hoje se entende que a função do professor universitário não é esconder divergências mas preparar o aluno para resolvê-las. E que seria do regime democrático se os estudantes universitários não fossem preparados para enfrentar, por si mesmos, a luta das idéias?

“O compêndio de Brotero, lembra Miguel Reale, foi substituído pelo de Perreau, “Éléments de Legislation Naturelle” adotado, durante mais de quatro décadas, nas Faculdades de Direito do Império. Livro incolor... com suas “verdades” desacompanhadas de inquietações e de dúvida”.

12. Sertillanges — *La Philosophie des Lois* — Ed. Alsatia — Paris — 1946 — p. 32 e 44.

Almeida Nogueira, que não pôde examinar o manual condenado, calculou que, “para tão rigorosa condenação muito contribuiu o atraso mental da época, em contraste com o espírito adiantado que o Dr. Brotero sempre revelou”¹³.

Spencer Vampré entendeu que Brotero devia possuir raras qualidades para ter compensado, na fama pública, o desastre do compêndio.

Concluiu Miguel Reale: “se quiserem a impressão final de quem analisou com carinho a obra do Conselheiro, diremos que, apesar de seu estilo anacrônico e monótono, de suas contradições manifestas, de sua falta de sistema e de organicidade, e de suas afirmações ingênuas e às vezes grotescas, há na improvisada obra do mestre recém chegado a S. Paulo um sopro vivo de modernidade, de arrojo e de entusiasmo, que não mereciam as críticas acerbas ditadas pela paixão que suas idéias suscitaram. Com todos os seus inegáveis defeitos, talvez o compêndio, condenado pelas autoridades públicas, tivesse sido mais benéfico, pelo fermento das idéias que provocava, do que as lições de Perreau, bem alinhadas e polidas na mediocridade e no bom senso”

Brotero lecionou, durante quase quarenta e quatro anos letivos, Direito Natural e Público, Análise da Constituição do Império, Direito das Gentes e Diplomacia, o que corresposde, hoje, aproximadamente, a Filosofia do Direito, Teoria Geral do Estado, Direito Constitucional e Direito Internacional Público.

“Era o Dr. Brotero, asseverou Almeida Nogueira, mais do que eloquente, era eloquentíssimo. Auxiliado por vasta erudição, tinha, por vezes, na cátedra, verdadeiros arroubos de eloquência que provocavam os entusiásticos aplausos da mocidade”.

Afirmou seu discípulo Joaquim Antonio Pinto Junior, em 1875, que Brotero era “o mais prestigioso dos lentes”¹⁴.

Anotou Ferreira de Rezende (Ministro do Supremo Tribunal no início da República): “Os seus discípulos sentiam por ele verdadeiro entusiasmo; e diziam que não havia quem fosse como ele tão eloquente e tão instruído na matéria que ensinava”¹⁵.

13. Almeida Nogueira — *Tradições e Reminiscências* — São Paulo — 2.^a série — 1907 — p. 15.

14. Antônio Joaquim Pinto Júnior — *Dr. João Dabney de Avelar Brotero — in Almanaque Literário Paulista Para 1876*, de José Maria Lisboa, Abílio Marques e J. Taques — Tipografia da Província de São Paulo — 1875 — p. 16.

15. Ferreira de Rezende — *Minhas Recordações* — p. 261.

“Suas lições eram comícios que dividiam a turma em prós e contras”, salientou Afonso Schmidt.

“O Farol Paulistano”, de 15 de outubro de 1829, mostra que Brotero encarregava diversos alunos de defenderem em aula pontos de vista divergentes. Foi, portanto, precursor de modernos métodos didáticos.

O primeiro Diretor da Faculdade, Ten. Gal. José Arouche de Toledo Rendon, não gostou do método de Brotero, a que assim se referiu em ofício ao Governo Imperial, de 20 de março de 1831:

“...o tempo letivo apenas chega para se explicarem as regras, e nada deixa para exercícios práticos, dos quais unicamente tiravam proveito os curiosos que se divertiam, segundo me dizem, pois eu não fui nem vou àquela aula pelos motivos que já expus”¹⁶ Por aí se vê que as lições de Brotero atraíam o público.

Mereceriam relato, se tempo houvesse, as desavenças, algo pitorescas, entre o professor Brotero e o General Arouche Rendon, que se estenderam por muitos anos e grande número de ofícios de Rendon contra Brotero.

Segundo Almeida Nogueira, o Conselheiro tinha “espírito alevantado” e “índole brigosa” — o que explicaria as numerosas desavenças em que esteve envolvido. Era “um indivíduo feito de réplicas e trélicas”, segundo Nuto Santana¹⁷ “Nas austeras palavras de um ofício ou de um relatório ao Governo ele armava conflitos”, narra Afonso Schmidt.

Para Antônio Constantino, “o Conselheiro se sentiu guerreado em consequência de sua nacionalidade de origem. . O período que ele atravessou, sobretudo nos primeiros vinte anos de cátedra, foi dos mais críticos. As manifestações de brasilidade se sucediam sob o impulso do nativismo. ”¹⁸

O certo é que os ofícios de Rendon queixando-se de Brotero fazem quase sempre referência ao fato de ser um imigrante — “este estrangeiro que veio ser o mentor da mocidade brasileira”, dizia Rendon¹⁹

São célebres as inversões de sílabas ou de palavras atribuídas ao Conselheiro e que receberam o nome de broteradas: limenta com pimão, vi-

16. *Arquivo Nacional do Rio de Janeiro*, I E³ 51.

17. Nuto Santana — *As Meninas da Casa Verde* — 1947 — p. 136.

18. Antônio Constantino — *Crônica da Faculdade de Direito — Posição do Conselheiro Avelar Brotero* — *A Gazeta* — São Paulo — 22 de outubro de 1941.

19. Spencer Vampré — *Memórias Para a História da Academia de São Paulo* — vol. I, p. 88.

drada quebraça, cidadão brasileiro. Em discurso perante D. Pedro II, chamou-o de Imperial Constitucionador, em lugar de Imperador Constitucional. Descrevendo uma bela manhã no campo, teria dito: “o gado a saltar de galho em galho, os passarinhos a pastarem pelo campo”

O Conselheiro, por muitos anos, exerceu interinamente a Diretoria. E quando não era Diretor, era Secretário.

O Senador Vergueiro, em ofício de 19 de novembro de 1838, assim se referiu a Brotero: “. é ativíssimo e pontual no desempenho de suas funções”²⁰.

Num de seus longos períodos como Diretor, Brotero enfrentou a autoridade diocesana, a respeito do enterramento de Júlio Franck. Como se sabe, esse professor alemão foi o fundador de importante sociedade secreta, que congregou alunos e professores da Faculdade de Direito. Não sendo católico, não podia ser enterrado nos cemitérios eclesiásticos, únicos existentes em S. Paulo daquele tempo. Pretendia-se enterrar seu corpo no campo, ao que se opôs o Diretor da Faculdade. E como não se encontrasse um lugar adequado e digno, em que fosse aceito o cadáver, Brotero resolveu conservar para sempre os restos mortais de Júlio Franck dentro da própria Faculdade de Direito. O Bispo Diocesano proibiu o enterramento nesse local sagrado do antigo Convento de S. Francisco. Mas Brotero arrostou as iras eclesiásticas, como arrostara tantas outras. E até hoje os ossos do fundador da Bucha se encontram, na expressão de Spencer Vampré, “no claustro mais íntimo da Faculdade.”

Alguns anos depois faleceu o Prof. João Dabney de Avelar Brotero, filho mais velho do Conselheiro e provavelmente o maior talento que teve sua família. Os estudantes da Bucha construíram, para o filho do Diretor, um túmulo que se encontra na entrada do cemitério da Consolação, sob uma coluna de mármore, com inscrições latinas e símbolos maçônicos. E durante cerca de um século o túmulo de João Dabney foi periodicamente consertado, sem que sua família participasse das obras de restauração. No último decênio foi depredado e os administradores do cemitério determinaram que fosse demolido, e vendido o terreno. Seus sobrinhos-netos impediram que se completasse esse crime contra o patrimônio histórico de S. Paulo. Pela primeira vez a família teve de cuidar do túmulo. A Bucha, provavelmente, deixara de existir.

20. *Arquivo Nacional*, I E³ 54.

Dois missionários metodistas norte-americanos, KIDDER e FLETCHER, visitaram a Faculdade de Direito quando era dirigida pelo Cons. BROTERO. Escreveu o Dr. DANIEL KIDDER, em suas “Reminiscências de Viagens e Permanência no Brasil”: “A Academia de Direito. de S. Paulo ocupa o primeiro lugar entre os estabelecimentos de ensino do Império”. O Dr. BROTERO “merece respeitosa menção, não só pelo zelo e habilidade com que dirige a instituição, mas também como escritor” ²¹. E J. C. FLETCHER, cuja obra “O Brasil e os Brasileiros” lhe valeu a honra de ser incluído entre os sócios do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, assim se expressou: “Sob a direção do Sr. BROTERO, a Faculdade Paulista, tornou-se. . muito mais prática do que nos primeiros anos de sua existência. É aqui e na Escola de Direito de Pernambuco. que os estadistas do Brasil recebem o tipo de educação que convêm. .” ²²

O Conselheiro pretendia fundamentar o Direito na História, ou seja, na experiência humana. Conseguiu introduzir o Direito Romano e a História do Direito nos currículos das Faculdades brasileiras, de acordo com proposta que apresentou em 1851 ²³

Examinei todos os papéis de família que me foram entregues e todas as obras do Conselheiro, exceto duas, que não obtive: “Tumulto do Povo em Évora”, por um ex-Tenente de Milícias, drama político, 102 páginas, 1854. E “Filosofia do Direito Constitucional”, 166 págs., in 4.º, 1868, publicada provavelmente sem nome do autor. Examinei a edição, com o mesmo título, de 1842, em 80 páginas.

Conta-se que, na inauguração da Estrada de Ferro Inglesa, o trem, em que se encontrava BROTERO, sofreu um desastre de graves consequências. Tendo escapado ileso, fizeram os estudantes uma demonstração de regosijo. Agradecendo-lhes, teria dito:

— Meus amigos! Milagrei escaposamente!

Para SPENCER VAMPRÉ, ao Conselheiro “escasseava, sobretudo, o espírito crítico, a penetração aguda que extrema pontos aparentemente próximos, mas, na realidade, inconciliáveis, e oferece os materiais para as sínteses filosóficas”.

21. Daniel P. Kidder — *Reminiscências de Viagens e Permanência no Brasil* — Biblioteca Histórica Brasileira — Livraria Martins Editora — p. 211.

22. J. C. Flecher — *O Brasil e os Brasileiros* — Coleção Brasileira — Companhia Editora Nacional — 1941 — pág. 80.

23. *Arquivo Nacional*, I E³ 57.

Só essa capacidade que lhe nega VAMPRÉ permitiu a BROTERO atravessar a multiplicidade dos fatos para atingir suas causas profundas, no passado, e projetá-las no futuro, em perfeitas profecias científicas.

Em 1842 previu a Guerra de Secessão dos Estados Unidos, perguntando, na página 76 da “Filosofia do Direito Constitucional”: “Poder-se-á para o futuro sufocar a rivalidade já existente entre os estados do norte e sul?”

Anteviu a queda de NAPOLEÃO III e o fim dos Estados Pontifícios, em “O Ipiranga”, jornal de S. Paulo, número de 2 de fevereiro de 1868.

Fez uma advertência sobre o perigo do expansionismo germânico, numa série de artigos a respeito do equilíbrio europeu, publicados no “Correio Paulistano”, de 17 de maio a 3 de julho de 1872. Gladstone se gabou de ter conseguido manter a Grã-Bretanha fora da guerra de 1870. BROTERO, referindo-se à “estatística geral do novo gigantesco Império Alemão”, vaticinou: “Inglaterra se há de arrepender da indiferença com que tratou a perda que a França sofreu de território — a Alsácia e a Lorena — a perda que a Europa sofreu no seu equilíbrio político, e a perda que ela mesma, Inglaterra, teve na sua influência européia. . . A perda do equilíbrio tirou a segurança do rico e vasto Império Indo-Britânico”

BROTERO terminou o compêndio de Direito Natural com a seguinte poesia de DELILLE: “Feliz aquele que, no seio de seus deuses domésticos, se esquia ao fracasso das tempestades públicas e num doce abrigo furtando-se a todos os olhares, cultiva seu jardim, as virtudes e as artes”.

E escreveu em 1868: “Procuro nesta terra alguma cousa digna do meu contentamento, e só acho solidão! Ouço ao longe — muito distante — o rumor do mundo, da glória e da política, desprezo, porém, o mundo, rio-me da glória e aborreço a política”

Em artigo de 1870 declarou-se partidário da extravagante doutrina de LORD CHESTERFIELD, segundo a qual só após 16 anos de idade os filhos deveriam entrar em contacto com o mundo, suficientemente preparados para enfrentá-lo.

De acordo com esses pontos de vista, impediu que seus filhos estudassem fora de casa, até ingressarem na Faculdade de Direito. Sua mulher e ele foram, para os filhos, os únicos professores de humanidades.

Para mais isolar a família, construiu sua casa junto de um convento de clausura e escolheu Nossa Senhora para madrinha de todos os filhos. Não queria vizinhos nem comadres.

Não é de admirar-se que ANA DABNEY tivesse escrito, em 1837, conforme texto de uma carta que me foi remetida por sua sobrinha-neta GRACE ROOSEVELT, que S. Paulo era a mais aborrecida de todas as cidades aborrecidas do mundo (the dullest of all dull places)

Isolada da sociedade, sua família, satisfeita ou não, absorveu em alto grau as características paternas e maternas. E recebeu, intensamente, os benéficos influxos de ANA DABNEY e de seu requinte cultural.

Aplicou a si mesmo o Conselheiro o texto de um poeta: “Aprendi a ser parco, a ser, com honra, independente e pobre”

Restaurando, em parte, o patrimônio que os corsários lhe haviam arrebatado, deixou para cada filho 25 contos de reis, em apólices da dívida pública, o que era suficiente para que uma pessoa vivesse de rendas. E disse, pouco antes de morrer, à sua filha FRANCISCA — Não vendas as tuas apólices e não te escravizes.

O Conselheiro BROTERO foi educador, antes de tudo, dentro de sua própria casa. Muitos de seus descendentes se distinguiram sob os nomes ilustres de CORRÊA DE SÁ e BENEVIDES, BARROS BROTERO, RODRIGUES DE REZENDE, SILVA TELLES, BENEVIDES DE REZENDE, ABRANCHES BROTERO, SOUZA QUEIROZ, REZENDE JUNQUEIRA, LEITE CORDEIRO, ANDRADE FIGUEIRA, MACEDO SOARES, ALMEIDA PRADO, BROTERO JUNQUEIRA, CÂMARA LEAL, CERQUEIRA CÉSAR, VIOTTI DA COSTA, PENTEADO DE REZENDE. Sua árvore genealógica inclui sete professores da Faculdade de Direito, em cinco gerações consecutivas (JOSÉ MARIA DE AVELAR BROTERO, JOÃO DABNEY DE AVELAR BROTERO, JOSÉ MARIA CORRÊA DE SÁ E BENEVIDES, FREDERICO JOSÉ CARDOSO DE ARAÚJO ABRANCHES, GABRIEL JOSÉ RODRIGUES DE REZENDE, GABRIEL JOSÉ RODRIGUES DE REZENDE FILHO, JORGE INÁCIO PENTEADO DA SILVA TELES).

Escreveu ANA DABNEY, a 13 de setembro de 1867, a seu filho FREDERICO DABNEY DE AVELAR BROTERO, mais tarde Presidente do Tribunal de Justiça de S. Paulo: “Teu pai vai indo como sempre, doente, porém de uma atividade infatigável”

Durante 13 anos, a partir de 1860, o Conselheiro falhou apenas duas vezes na Faculdade de Direito ⁴⁴.

24. *Parecer n.º 391 da Mesa do Senado, de 8 de agosto de 1871, apud Frederico de Barros Brotero — “Traços Biográficos do Conselheiro José Maria de Avelar Brotero”, p. 77.*

No dia de S. Pedro de 1868, escreveu o velho grande homem, num texto confessadamente mesclado de fantasia: “Levantei-me, quis uma distração; lembrei-me de escrever.

. . . Era ainda escuro, só o cantar dos galos me avisava que a noite era finda: esperei que o relógio da Sé desse horas, mas fui logrado; talvez o frio fizesse esquecer o darem-lhe corda, bem como o frio da velhice me fez esquecer das idéias e dos livros que tratam da vida do apóstolo Pedro.

Fui à sala ver a minha pêndula e ela estava parada! Assustei-me! . . . Assustei-me por que? A falta de movimento e harmonia das diferentes vidas que formam a vida do homem é a morte (Bichat — *Recherches Physiques Sur la Vie et la Mort*), e o que deve esperar o velho de mais de 70 anos? Digo o que disse CHATEAUBRIAND: Esperar na borda da sepultura até a ela descer com o crucifixo na mão e a alma voar à bem-aventurança celeste.

Ouvi o relógio de S. Bento dar 6 horas: É dia, foi o meu grito de alegria! Já um quase moribundo me tinha pedido: “meu. . . veja se pode abrir a janela; quero antes de morrer ver ainda uma vez apontar a aurora!”

Lembrei-me, com as lágrimas nos olhos, de tal pedido, e quis ver a aurora: Abri a janela; estava ainda escuro; a pouca claridade que o nascer do dia dava era tão pálida e triste como o estado de minha alma.

. . . Cá em província alheia me abraço com uma coluna de mármore, que existe no campo dos mortos, choro, e chamo por uma alma querida, mas os mortos não falam e as almas não respondem.

Em uma ocasião caí sem sentidos nos degraus do túmulo e no sonho, ou no delírio, ouvi uma voz vinda do céu e que me disse: “Conheceste os homens e conheces a tua posição; o que mais queres? O futuro? Tu e eles hão de saber a verdade cá na eternidade”.

Dos gritos de alegria da minha mocidade só existem saudades, tradições. As flores? Nem se sabe onde existem as folhas; e os espinhos da vida de então? Também o tempo os reduziu ao nada.

O meu estado atual é assustador; é o de incerteza em tudo e por tudo: Luto no mundo das idéias como um frágil batel luta com as ondas do mar em furiosa tempestade. Graças à Providência, conservo a luz da bitácola que me deixa ver a agulha de marear: A razão e os sen-

timentos da educação defendem a minha *Fé em Deus* — seja feita a sua vontade. . .” 25.

Faleceu há um século, a 2 de março de 1873.

Seu corpo não foi levado ao Cemitério da Consolação por pessoas gradas, mas por pobres, conforme pedido seu, nos últimos momentos. E o enterro se realizou à luz de archotes, às 11 horas e meia da noite.

“E assim, registrou SPENCER VAMPRÉ, terminou o valente batalhador, o indefeso paladino da disciplina acadêmica, o homem que, porventura, como lente, como diretor e como secretário, foi quem, até hoje, mais longa e mais relevante folha de serviços possuiu na Academia, nascida e embalada, por assim dizer, nos seus braços. Inaugurou-lhe, com efeito, a primeira aula, amparou-lhe os primeiros passos; amou-a entranhadamente, não obstante as suas lutas pessoais com Rendon; e seguiu-lhe os destinos, até as antevésperas da República e da Abolição. ” 26.

“O Correio Paulistano”, de 5 de agosto de 1876, faz referência a uma “Biografia do Conselheiro BROTERO”, de ABÍLIO MARQUES. Não consegui encontrar esse texto, que provavelmente não chegou a ser publicado.

Em carta de 82, lembrava BERNARDO GUIMARÃES seu velho mestre, o “bom e estimável” Conselheiro BROTERO 27

Após a Proclamação da República, foi retirado, do Auditório da Faculdade de Direito, o retrato do Imperador PEDRO II, colocando-se em seu lugar o grande quadro a óleo do Cons. BROTERO, que seus alunos mandaram pintar, em Paris, em 1865 28

Ali se encontrava, no mais elevado ponto de honra, esse retrato, quando seu discípulo JOÃO MONTEIRO se referiu ao “sábio BROTERO”, em seu discurso aos bacharelados de 1894: “No passado o que fomos? Olhai para estas paredes. Ali no fundo, bem no centro, um dos maiores talentos dos que fulguraram nesta casa — BROTERO, assombro de eloquência e erudição” 29.

25. José Maria de Avelar Brotero — *Variedade* — “Diário de S. Paulo” — 1.º de julho de 1968.

26. Spencer Vampré, o. c., vol. II, p. 352.

27. Basílio de Magalhães — *Bernardino Guimarães* — 1926 — p. 31.

28. *Correio Paulistano*, de 11 de junho de 1865; “*A Estrela Paulista*”, de Guaringuetá, 25 de junho de 1865.

29. João Monteiro — *Discursos* — São Paulo — 1897, p. 47.

Ao Cons. BROTERO se deve uma parte da influência que teve em nossa história a Faculdade de Direito de S. Paulo, a que dedicou todos os seus dias durante quase meio século. Lembro-me de que BROTERO teve, no dizer insuspeito de SPENCER VAMPRÉ, porventura a mais longa e mais relevante folha de serviços na Academia.

A qual foi, desde o seu tempo e em boa parte por influência sua, aberta para a cultura universal.

E numa contestação aos detratores de nossos cursos de Direito, ouso fazer uma conexão nova entre dois fatos históricos de suma relevância: Fundou-se a Academia de S. Paulo em 1827. E cerca de meio século depois, bacharéis ali formados deram início à grande imigração estrangeira para S. Paulo. Porque eles haviam sido preparados para a compreensão de nossos problemas sociais. E através dessa imigração surgiu a indústria paulista e brasileira.

E assim a cultura geral, difundida naquela Casa do Direito, tornou-se a semente fecunda do próprio progresso material do Brasil.